PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pmun@widesoft.com.br

LEI Nº 2 500

Dispõe sobre a prestação de serviços próprios de um Sistema Municipal de Empregos de Artur Nogueira - SIMEAN.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá efetivar providências para a prestação, pelo Município, dos servicos próprios de um Sitema Municipal de Empregos de Artur Nogueira (SIMEAN), objetivando a capacitação e requalificação profissionais, para a inserção de trabalhadores locais no mercado de trabalho.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer com que o SIMEAN realize parcerias com entidades capacitadas para tal propósito, como o SENAI, FAT e outras, inclusive com empresas locais e da região.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de julho de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.27/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria